



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 208/2025
Data emissão: 29-05-25
Hora: 13:33
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2886/2025

Data: 28/05/2025

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **NERCEU DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 24 Quadra Nº 28, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 26; **LESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Vitória Régia; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 22; **OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 23.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme **Matrícula nº 3200**, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.

[assinatura]
NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2886/2025

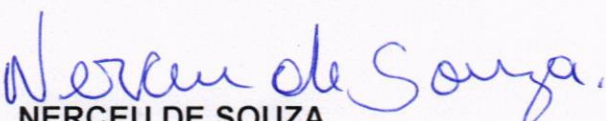
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alterar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, do Lote discriminado no bojo deste Projeto de Lei.

O Lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome da Sra. **SABINA DOMINGUES GUANDALIN**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as normas de abertura de Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

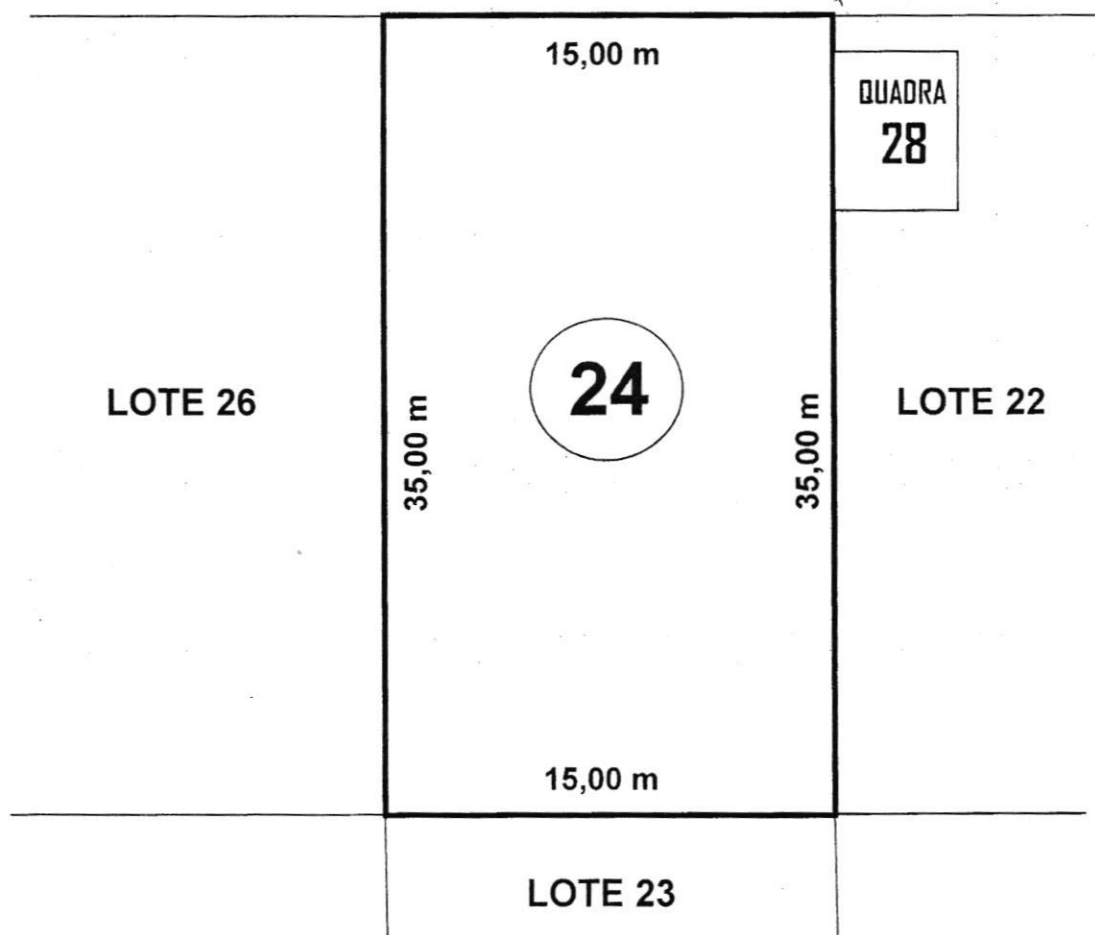
Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2025.


NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício



RUA VITÓRIA RÉGIA



CONFRONTAÇÕES:

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 26;

LESTE: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Vitória Régia;

SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 22;

OESTE: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 23.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Lote nº 24 – Quadra nº 28

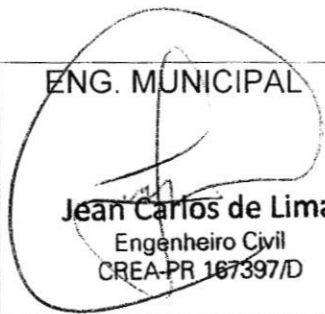
Loteamento Três Barras

Perímetro Urbano

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná

ENG. MUNICIPAL


Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

Área: 525,00 m²

Data: 05/05/2025

Escala: 1/1.000



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 352/2025

Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2886/2025**, que altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício